



Ata de Julgamento de Comprovação do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, recebida pela Associação Comunitária "Oswaldo Alexandre"

Ao primeiro dia do mês de julho de Dois Mil e dezesseis, reuniu-se a Comissão Especial, encarregada pela comprovação das contas do Convênio de Cooperação Técnica entre a "Associação Comunitária Oswaldo Alexandre" e a Prefeitura Municipal de Mauá, para avaliar a prestação de Contas nos termos das instruções legais do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme discriminado:

1. Entidade:	Oswaldo Alexandre
2. Exercício:	2016
3. Período de Pagamento:	Janeiro a dezembro de 2016
4. Nº da parcela:Referencia:	5ª parcela / maio
5. Valor Recebido:	R\$ 35.087,00
6. Valor gasto	R\$ 34.847,15
7. Sobra de recursos devolvido aos cofres públicos	R\$ 239,85
8. Autorizada e Regulamentada:	Lei Municipal 3568/03, Decreto Municipal 6494/03 e Lei 8666/93.

A Entidade recebeu R\$ 35.087,00 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais), aplicou os recursos recebidos, no valor de R\$ 34.847,15 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos). Houve sobra de recursos no valor de R\$ 239,85 (duzentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos), o qual foi devolvido aos cofres públicos.

(X) de acordo
() em desacordo

Com a finalidade que se destina ao Convênio de Cooperação Técnica e Financeira, cujos documentos foram juntados no Processo Administrativo nº 10.228/2015

Isto posto, a Comissão acima, conclui pela APROVAÇÃO da presente prestação de Contas.


Lairce Rodrigues de Aguiar
Secretária de Educação


Maria Nunes Leite Freitas
Membro


Cecília Aparecida Alves
Membro